



**PROJETO DE LEI Nº 052, DE 28 DE JULHO DE 2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO, EXTENSÃO DE 2,4 KM, ÁREA DE 14.431,90 M<sup>2</sup>, COM VALOR PREVISTO DE R\$ 853.000,00.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico em trecho compreendido entre a RS 355 até o Salão da Comunidade Nossa Senhora do Caravágio, extensão de 2.404 metros lineares e área de 14.431,90 m<sup>2</sup>, conforme mapa de localização em anexo.

**Art. 2º** É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 Departamento de Obras  
05.01.26.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas  
4.4.90.51 – Obras e instalações  
Recurso 0001 – Livre ..... R\$ 853.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito citado o excesso de arrecadação do recurso 0001 – Livre – no valor de R\$ 853.000,00

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 Departamento de Obras  
05.01.26.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas  
4.4.90.51 – Obras e instalações  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022.

  
NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livre 00

Nº 052 Fis. nº 02. An. nº 0

Entrada em: 29/10/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 052 DE 28 DE JULHO DE 2022


A obra de recapeamento para a Comunidade de Nossa Senhora do Caravágio, da RS 355 até o salão da Comunidade, com extensão de 2.404 metros, área de 14.131,90 m<sup>2</sup> (mapa de localização em anexo) se faz necessária em virtude do acentuado desgaste da via asfaltada indicada, comprometendo a segurança de quem transita pelo local. Também é urgente o recapeamento para o não comprometimento da base e das camadas asfálticas ainda existentes, gerando mais prejuízos para o Município.

Destaca-se que a presente obra será executada com recursos próprios, cujo montante financeiro é fruto de uma severa e qualificada gestão fiscal, permitindo a Administração Municipal executar obras de elevado valor, mesmo com dificuldades impostas pela pandemia gerada pelo COVID 19, pela crise econômica mundial, período de inflação elevada que gera aumento do preço dos insumos, e necessidade do Município em cumprir com o pagamento de financiamentos de mandatos anteriores, cujo valor da parcela dobrou em virtude do aumento da taxa de juros.

Destacamos que recapeamento será realizado com Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., garantindo a qualidade e durabilidade da obra. Somados os valores de 2021 e 2022 em recapeamento asfáltico (de vias já pavimentada em asfalto) a Administração Municipal estará investindo mais de R\$ 2,8 milhões, com recursos próprios.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022.

  
**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal